

**Aviso n.º 331/2006**

Para os devidos efeitos se torna público que no Aviso n.º 436/2005, de 5 de Dezembro, relativo ao Acordo de Nice sobre a Classificação Internacional de Produtos e de Serviços com Fins de Registos de Marcas, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2005, onde se lê «tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 2 de Abril de 1959» deve ler-se «tendo sido ratificado em 2 de Abril de 1959».

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 735, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 153, de 16 de Julho de 1958, tendo sido ratificado em 2 de Abril de 1959, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 88, de 18 de Abril de 1959.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 24 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

**Aviso n.º 332/2006**

Por ordem superior se torna público ter o Congo depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 3 de Março de 2004, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas, concluída em Viena em 21 de Fevereiro de 1971.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 10/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1979, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 10 de Abril de 1979, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 1979.

A Convenção entrou em vigor para o Congo em 1 de Junho de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 24 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

**Aviso n.º 333/2006**

Por ordem superior se torna público ter o Djibouti depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 1 de Junho de 2004, o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns, concluída em Nova Iorque em 17 de Dezembro de 1979.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 3/84, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 1984, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 6 de Julho de 1984, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 1984.

A Convenção entrou em vigor para o Djibouti em 1 de Julho de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 24 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

**Aviso n.º 334/2006**

Para os devidos efeitos se torna público que no Aviso n.º 437/2005, de 5 de Dezembro, relativo ao Acordo de Nice sobre a Classificação Internacional de Produtos e de Serviços com Fins de Registos de Marcas, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 232, de 5 de

Dezembro de 2005, onde se lê «tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 2 de Abril de 1959» deve ler-se «tendo sido ratificado em 2 de Abril de 1959».

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 735, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 153, de 16 de Julho de 1958, tendo sido ratificado em 2 de Abril de 1959, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 88, de 18 de Abril de 1959.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 24 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

**Aviso n.º 335/2006**

Por ordem superior se torna público ter a República da Geórgia depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 18 de Fevereiro de 2004, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque em 14 de Dezembro de 1973.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 11 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 268/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 218, de 20 de Setembro de 1997.

A Convenção entrou em vigor para a República da Geórgia em 19 de Março de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

**Aviso n.º 336/2006**

Por ordem superior se torna público ter a República das Honduras depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 29 de Janeiro de 2003, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, Incluindo os Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque em 14 de Dezembro de 1973.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 22/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 104, de 5 de Maio de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 11 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 268/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 218, de 20 de Setembro de 1997.

A Convenção em epígrafe entrou em vigor para a República das Honduras em 28 de Fevereiro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 25 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.